



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO N° 092/2012

Em, 07 de Dezembro de 2012.

**HOMOLOGA AS DELIBERAÇÕES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, urgência em regulamentar o Conselho Municipal de Educação;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado as Deliberações do Conselho Municipal de Educação – CME:

- DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 01, de 10 de Setembro de 2012.
- DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 02, de 10 de Setembro de 2012.
- DELIBERAÇÃO CME JARDIM/MS N. 03, de 21 de Setembro de 2012.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal